



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

|                              |                                |
|------------------------------|--------------------------------|
| <b>Processo TC</b>           | 4383/989/22                    |
| <b>Poder</b>                 | EXECUTIVO                      |
| <b>Município</b>             | Osasco                         |
| <b>Entidade</b>              | PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO |
| <b>Período</b>               | 08/2022                        |
| <b>Relator</b>               | Dr. Robson Marinho             |
| <b>Unidade Fiscalizadora</b> | 07ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO  |
| <b>Responsável</b>           | ROGERIO LINS WANDERLEY         |
| <b>Cargo</b>                 | PREFEITO                       |
| <b>CPF</b>                   | 290.633.018-39                 |
| <b>Período de Gestão</b>     | 01/01/2022 a 31/12/2023        |

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 1.1 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

Alerte-se da ocorrência de redução das Disponibilidades Financeiras no período em relação ao saldo inicial, demonstrando uma descapitalização

### 1.2 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

| <b>Receita Corrente Arrecadada (Ente)</b> |                      |
|---|----------------------|
| Prefeitura e Demais Órgãos (a)            | R\$ 3.800.627.733,12 |
| <b>Despesa Corrente Liquidada (Ente)</b>  |                      |
| Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)    | R\$ 3.232.837.187,86 |
| <b>Resultado do Ente Municipal</b>        |                      |
| Percentual (c) = (b) / (a)                | 85,06%               |

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

## **2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO**

### **2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada**

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

## **3 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE**

### **3.1 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada**

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

**Data da Geração:** 11/10/2022  
**Hora da Geração:** 20:47:13